

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE PORTO NACIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



Rua 03, Quadra 17, s/nº, Jardim dos Ipês | CEP 77502-296 | Porto
Nacional/TO
(63)3363-9440 | www.uft.edu.br/ppgg | pposmgeo@uft.edu.br

EDITAL Nº 126/2026 - PPGG

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR - ENTRADA 2027/1
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGG**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de de Pesquisa e Pós-Graduação (Propresq) e do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), torna público o Edital Nº 126/2026, de abertura das inscrições para selecionar candidatos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Geografia, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução CONSEPE/UFT Nº 84, de 04 de julho de 2023). O período de inscrições ficará aberto entre os dias 19 de setembro de 2026 e 02 novembro de 2026, por meio do Sistema e Gestão de Processos Seletivos (ProSeletivo), pelo endereço <https://sites.uft.edu.br/proseletivo/>, de acordo com os termos seguintes:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal do Tocantins (PPGG-UFT), será regido pelas normas deste edital, sendo realizado de forma remota, com o objetivo de selecionar candidatos(as) para o ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Geografia, em 2027, oferecido no Campus Universitário de Porto Nacional.

1.2 A coordenação do PPGG-UFT funciona no Campus Universitário de Porto Nacional, local onde serão ministradas as aulas do curso de Mestrado de forma presencial. Os nomes dos professores do Programa e as respectivas áreas de atuação podem ser consultadas no endereço eletrônico do PPGG-UFT : <https://www.uft.edu.br/campus/portonacional/cursos/pos-graduacao/mestrados/ppgg/corpo-docente>.

1.3 O PPGG-UFT tem definida uma única área de concentração: DINÂMICA GEO-TERRITORIAL E GEO-AMBIENTAL e três linhas de pesquisas.

1.4 As linhas de pesquisas compreendem:

a) Análise e Gestão Geo-Ambiental: ancora os estudos e pesquisas sob a ótica Geo-Ambiental e de suas respectivas gestões na área do meio ambiente, que articula os processos da natureza e as ações e práticas sociais.

Assim, desenvolverá pesquisas em climatologia geográfica, processos geológicos, geomorfológicos, solos e geoecológicos, estudos e ensino da paisagem, estudos dos ecossistemas e biomas existentes no país;

b) Estudos Geo-territoriais: analisa, num contexto de interação entre as múltiplas dimensões do território e do espaço, as dinâmicas agrárias e urbanas, os processos de regionalização e a dimensão cultural do espaço, destacando a abordagem das formas, das estruturas territoriais e espaciais criadas pela ação humana no agrário, no urbano e no regional, bem como a dimensão cultural;

c) Ensino de Geografia: busca destacar a Geografia na dimensão do ensino e propõe debater a Geografia no contexto da educação escolar, a formação de professores, a relação entre Geografia e educação formal e não-formal, a relação ensino-aprendizagem na Geografia, cultura-arte-memória-imaginário no ensino da Geografia, tecnologias e práticas pedagógicas, ensino de Geografia e Educação Ambiental, bem como as categorias geográficas na relação do ensino-aprendizagem.

1.5 O PPGG-UFT, inserido na área de avaliação Geografia da CAPES, recebendo, atualmente, Conceito 4, visa contribuir com uma formação comprometida com a justiça social e ambiental, com os valores democráticos e o desenvolvimento sócio-espacial, por meio da transmissão, sistematização e produção de conhecimento, ampliando e aprofundando a formação profissional crítica e reflexiva na pesquisa e na docência.

1.6 A estrutura do Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia inclui a realização de 28 créditos, no mínimo, incluindo a defesa da dissertação.

1.7 O processo seletivo para o ingresso no Programa, em 2027, será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por professores do Programa, indicados em reunião Colegiada, e representantes das três linhas de pesquisa.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 5 (cinco) para a linha Análise e Gestão-Ambiental, 10 (dez) para a linha Estudos Geo-territoriais e 3 (três) para a linha Ensino de Geografia, totalizando 18 (dezoito) vagas, conforme a disponibilidade dos docentes do Programa.

2.2 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 2.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as) que concorrem para as vagas disponibilizadas por linha de pesquisa. As vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.

2.3 Do total de vagas, 6 (seis) são destinadas às ações afirmativas para inclusão de candidatos(as) cotistas negros, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência (PCD), em conformidade com o item 9 deste edital.

2.4 No caso do não preenchimento das vagas destinadas às cotas afirmativas (negros, quilombolas, indígenas e PCD), as mesmas poderão ser remanejadas para o quadro de ampla concorrência, a critério da

Comissão de Seleção.

2.5 Além das 18 (dezoito) vagas, haverá 1 (uma) vaga destinada aos candidatos(as) do Programa Quali+Técnico Administrativo UFT, a serem distribuídas para qualquer linha de pesquisa, conforme a disponibilidade dos docentes do Programa, de acordo com o item 9 deste edital. Assim, somam-se 19 (dezenove) vagas no total.

2.6 Não há a garantia de bolsas de pesquisa e/ou auxílios para custear as atividades acadêmicas dos discentes do Programa. O número de bolsas disponíveis depende das concessões das agências de fomento e do fluxo de discentes no PPGG. Em caso de concessão ao Programa por alguma instituição de fomento, a distribuição obedecerá às exigências do Programa, observando as normas de concessão das instituições de fomento, os critérios de dedicação exclusiva ao PPGG, o vínculo empregatício do(a) candidato(a) e a lista de classificação final da seleção.

3 REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os(as) candidatos(as) que apresentarem os seguintes documentos:

- a) uma cópia da carteira de identidade (frente e verso);
- b) uma cópia do CPF;
- c) uma cópia do diploma de graduação (frente e verso), ou certificado de conclusão ou declaração institucional que ateste a situação de concluinte de curso em Geografia ou áreas afins. O comprovante de conclusão da Graduação (certificado de conclusão ou diploma) deverá ser apresentado na data da matrícula, satisfazendo aos requisitos para ingresso no Programa;
- d) uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) uma cópia do Projeto de Pesquisa (ver itens 3.2 a 3.5 deste edital);
- f) uma cópia do *Currículo Lattes* devidamente preenchido na página do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>), com a formação, os títulos e as atividades acadêmicas e atividades profissionais registradas;
- g) uma cópia do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular ([Anexo I](#)), devidamente preenchido. Para efeito de pontuação, organizar os documentos, que devem ser devidamente comprovados, seguindo a sequência da organização do [Anexo I](#). Serão considerados apenas os comprovantes a partir do ano de 2016, COMPROVANTES ANTERIORES AOS ANOS CITADOS NÃO DEVEM SER ENVIADOS, com exceção para o item "m" do quadro de atribuição, que não terá restrição de tempo;
- h) uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio da GRU (ver item 3.6 deste edital).

3.2 O projeto de pesquisa deverá apresentar pertinência/adequação com a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

3.3 O projeto de pesquisa não poderá ultrapassar 12 (doze) páginas. Os projetos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.

3.4 Para o projeto de pesquisa, os(as) candidatos(as) devem utilizar o seguinte padrão: Fonte: Times New Roman, Corpo 12; Espaçamento: 1,5 linha; Margens: Superior, Inferior, Esquerda e Direita: 3,0 cm; Medianiz: 0; Página/Papel A4; Orientação: Retrato.

3.5 O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens: título, indicação da linha de pesquisa, definição do tema/problema a ser abordado na pesquisa, com natureza geográfica, fundamentação teórica que embasa a pesquisa, justificativas, objetivos geral e específicos a serem atingidos, metodologia a ser utilizada, cronograma e referências.

3.6 A taxa de inscrição é R\$ 100,00 (cem reais). O valor correspondente deverá ser pago no Banco do Brasil até a data de 30 de outubro de 2026 (último dia útil antes do prazo final de inscrição), por meio de *Guia de Recolhimento da União*, a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: Código do **Órgão Arrecadador**: 26251. Nome do órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Código da **Unidade Gestora Arrecadadora**: 154419. Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Código do **Serviço**: 33663. Nome do serviço: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: 824.

3.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito nem será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, das **8h do dia 19 de setembro de 2026 até às 23h59 do dia 02 de novembro de 2026** (horário de Brasília), exclusivamente pela internet, por meio do Sistema de Gestão de Processos Seletivos (ProSeletivo), pelo endereço <https://sites.uft.edu.br/proseletivo/>

4.2 Para efetuar as inscrições, os(as) candidatos(as) devem realizar os seguintes passos:

a) realizar o cadastro nos Serviços Integrados do Câmpus Palmas (iServ/Sisma), no endereço <https://sites.uft.edu.br/passos/cadastro/prelogin>, e após o recebimento de seu login e senha, acessar o Sistema de Gestão de Processos Seletivos (ProSeletivo);

b) Selecionar, depois de acessar o sistema, o “PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA 2027/1” e realizar sua inscrição, com todos os documentos exigidos no item 3 deste edital.

4.3 Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deve preencher o formulário de

inscrição no sistema.

4.4 Candidatos(as) com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades do Programa e da UFT, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos(as) deverão se manifestar no ato da inscrição.

4.5 Não serão homologadas as inscrições:

a) De candidato(a) que não obedecer ao cronograma de inscrição previsto neste edital. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados publicados e m : <https://www.uft.edu.br/campus/portonacional/cursos/pos-graduacao/mestrados/ppgg/processos-seletivos>;

b) De candidato(a) que não enviar os documentos exigidos e não respeitar os procedimentos do Sistema de Gestão de Processos Seletivos (ProSeletivo);

c) Não será aceito a inclusão de documentos após a etapa de inscrição.

4.6 O PPGG-UFT não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica, relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

5 DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

5.1 A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aqui divulgado é um benefício concedido pelo PPGG-UFT, de acordo com o Decreto nº 6.593/2018, aos candidatos(as) oriundos(as) das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa.

5.2 Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o(a) candidato(a) que apresentar:

a) Declaração que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de acordo com o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ([Anexo VII](#)), carteira de identidade e CPF;

b) Declaração para candidatos(as) doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde ([Anexo VIII](#));

c) Declaração para candidatos(as) cotistas das ações afirmativas (negros, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência - PCD) ([ANEXO II](#), [ANEXO III](#), [ANEXO IV](#), [ANEXO V](#)).

5.3 Será consultado o órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

5.4 Os(as) candidatos(as) doadores de medula óssea deverão anexar no formulário um comprovante da Unidade Hospitalar ou do banco de medula óssea.

5.5 Os(as) candidatos(as) cotistas das ações afirmativas deverão anexar a veracidade das informações prestadas, em conformidade com o item 9 deste edital.

5.6 Os(as) candidatos(as) que tenham necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverão encaminhar a documentação necessária através do Sistema de Gestão de Processos Seletivos (ProSeletivo), pelo endereço <https://sites.uft.edu.br/proseletivo/>.

5.7 Caso tenha o pedido de isenção indeferido, deverá realizar o pagamento da inscrição até o término do período de inscrição, devendo enviar a documentação por meio do Sistema de Gestão de Processos Seletivos (ProSeletivo), conforme item 3 deste edital.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE DESEMPATE

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será composta das seguintes etapas de avaliação: a primeira etapa do processo seletivo consiste na avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório; a segunda etapa consiste em uma arguição online, também de caráter eliminatório; e a terceira etapa consiste na avaliação do currículo, de caráter classificatório.

a) Todo o processo seletivo de candidatos(as) ao PPGG-UFT será realizado pelos professores que compõem a Comissão de Seleção, definida em reunião colegiada, podendo contar com apoio de outros professores do PPGG, caso seja necessário;

b) A avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, será realizada com base na aderência deste com a linha de pesquisa na qual foi inscrito, clareza na elaboração do tema/problema de pesquisa, com relevância geográfica, consistência e atualidade da revisão teórica e conceitual da temática proposta, clareza dos objetivos gerais e específicos, pertinência e operacionalidade da metodologia proposta, coesão e coerência da redação e cumprimento dos elementos constantes nos itens 3.2 a 3.5 deste edital. Essa etapa terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos. Será considerado apto a participar da segunda etapa (arguição) o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 5,0 (cinco) pontos;

c) A arguição, referente à segunda etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório, será realizada no formato online, por meio da ferramenta Google Meet, em link a ser disponibilizado, previamente, aos candidatos(as) aptos(as) nessa etapa. Na arguição, serão avaliados: o domínio do(a) candidato(a) sobre o tema/problema e a proposta de investigação presentes no projeto de pesquisa; e a capacidade do candidato de articular o tema/problema com aspectos teóricos, epistemológicos e metodológicos da ciência geográfica e da linha de pesquisa indicada. Essa etapa terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo que será considerado apto a participar da terceira etapa o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 5,0 (cinco) pontos. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos de conexão com a internet durante a realização da arguição. O atraso superior a 10 minutos ou a ausência do(a) candidato(a) no horário definido para a arguição implicará na

sua eliminação do processo seletivo;

d) A avaliação do currículo, de caráter classificatório, obedecerá à pontuação expressa no [Anexo I](#), deste edital, podendo totalizar no máximo 10,0 (dez) pontos. Serão considerados apenas os comprovantes listados no Anexo I, do ano de 2016 em diante, com exceção para o item “m” do quadro de atribuição, que não terá restrição de tempo, dispostos, de forma organizada, seguindo a sequência da organização do QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR (Anexo 1), que deve ser corretamente preenchido pelo(a) candidato(a).

6.2 A nota final do processo seletivo será obtida pela média simples das notas das duas primeiras etapas (projeto de pesquisa e arguição), somada à nota da terceira etapa (currículo), sendo: Nota Final = (Média das etapas 1 e 2) + (Nota da etapa 3).

6.3 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente, de acordo com as notas obtidas pelos(as) candidatos(as), por linha de pesquisa.

6.4 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: nota obtida no projeto de pesquisa (etapa 1), nota obtida na pontuação do currículo (etapa 3), nota obtida na arguição (etapa 2), e, posteriormente, candidato(a) com maior idade.

6.5 Em todas as etapas do processo de seleção cabem recursos, que devem ser enviados após a divulgação dos resultados, em conformidade com os prazos do cronograma deste edital, considerando os dias corridos.

6.6 Somente serão aceitos recursos enviados, exclusivamente, por meio do sistema ProSeletivo e a análise e o julgamento será publicado na página, após analisados pela Comissão de Seleção.

6.7 Não será aceito pedido de recurso fora do prazo estipulado para cada etapa ou por meio de outra via que não esteja prevista neste edital. Não será realizado recurso de recurso.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas até **06 de novembro de 2026**, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Comissão de Seleção.

7.2 A etapa I (avaliação dos projetos de pesquisa) será realizada pela Comissão de Seleção a partir de **06 de novembro de 2026**. A lista dos(as) candidatos(as) aptos(as) a realizarem a etapa II (arguição) será divulgada até **11 de novembro de 2026**.

7.3 A etapa II (arguição) será realizada entre os dias **17 de novembro de 2026 e 19 de novembro de 2026**. A lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa II será divulgada até **23 de novembro de 2026**.

7.4 A etapa III (avaliação dos currículos) será realizada entre os dias **23 de novembro de 2026 e 30 de novembro de 2026**. A classificação dos(as) candidatos(as) nesta etapa III será divulgada até **30 de novembro de 2026**.

7.5 O resultado preliminar será divulgado até **07 de dezembro de 2026** e o resultado final do processo seletivo será divulgado até **15 de dezembro de 2026**.

7.6 As etapas avaliativas obedecerão ao Cronograma Geral de Seleção adiante:

CRONOGRAMA GERAL DA ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital www.uft.edu.br/ppgg	18/09/2026
Período de Inscrição via sistema: https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo	De 19/09/2026 a 02/11/2026 às 23h59
Período para pagamento da GRU para inscrição https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru	De 19/09/2026 a 30/10/2026
Solicitação de Isenção via sistema: https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo	De 19/09/2026 a 13/10/2026 às 23h59
Resultado da Concessão de Isenção www.uft.edu.br/ppgg	20/10/2026
Publicação da Homologação das Inscrições www.uft.edu.br/ppgg	Até 06/11/2026
Interposição de Recurso à Homologação das inscrições via sistema: https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo	Até 09/11/2026
Resultado de Recurso à Homologação www.uft.edu.br/ppgg	10/11/2026
Etapa I Avaliação dos Projetos de Pesquisa	A partir de 06/11/2026

Publicação de Resultado da Etapa I www.uft.edu.br/ppgg	Até 11/11/2026
Interposição de Recurso à Etapa I via sistema: https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo	Até 14/11/2026
Resultado do Recurso à Etapa I www.uft.edu.br/ppgg	16/11/2026
Etapa II Arguição Via Google Meet (agendamento individual)	De 17/11/2026 a 19/11/2026
Publicação de Resultado da Etapa II www.uft.edu.br/ppgg	Até 23/11/2026
Interposição de Recurso à Etapa II via sistema: https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo	Até 26/11/2026
Resultado do Recurso à Etapa II www.uft.edu.br/ppgg	27/11/2026
Etapa III Avaliação de currículos	De 23/11/2026 a 30/11/2026
Publicação de Resultado da Etapa III www.uft.edu.br/ppgg	Até 30/11/2026
Interposição de Recurso à Etapa III via sistema https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo	Até 03/12/2026
Resultado do Recurso à Etapa III www.uft.edu.br/ppgg	04/12/2026
Publicação de Resultado preliminar www.uft.edu.br/ppgg	Até 07/12/2026

Interposição de Recurso ao Resultado preliminar via sistema https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo	Até 10/12/2026
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar www.uft.edu.br/ppgg	11/12/2026
Publicação de Resultado Final www.uft.edu.br/ppgg	Até 15/12/2026

8 DA SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção deverão apresentar documentação comprobatória de suficiência em língua estrangeira com validade de até 5 (cinco) anos, até o ato da matrícula do segundo semestre do ano de entrada do discente no PPGG-UFT.

8.2 Serão aceitos certificados ou declarações que comprovem suficiência de compreensão de texto nas línguas: inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano.

8.3 Serão aceitos certificados ou declarações de aprovação, de nível intermediário, em teste realizado por Instituições Públicas de Ensino Superior, devidamente regularizadas no Sistema de Ensino do Ministério da Educação do Brasil.

8.4 Serão aceitos certificados ou declarações do Test of English as Foreign Language (TOEFL) ou International English Language Test (IELTS), ou de outro certificado teste que comprove suficiência de compreensão de texto em língua inglesa expedido pela Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa ou pelo Centro Cultural Brasil Estados Unidos.

8.5 Será aceito diploma em Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), concedido pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Ciência da Espanha.

8.6 A ausência do documento comprobatório de suficiência de língua estrangeira no prazo estipulado no item 8.1 deste edital, levará ao desligamento do(a) candidato(a), mesmo tendo iniciado o curso de mestrado.

9 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COTISTAS E DO PROGRAMA QUALI+TÉCNICO ADMINISTRATIVO UFT

9.1 O PPGG-UFT reserva 6 (seis) vagas para candidatos(as) cotistas (negros, quilombolas, indígenas e PCD) e 1 (uma) vaga para o Programa Quali+Técnico Administrativo UFT, que serão distribuídas da seguinte forma:

a) A seleção do Programa prevê 2 (duas) vagas para candidatos negros, que será preenchida de acordo com a Resolução Nº 14, de 22 de março de 2017, CONSEPE/UFT, disponível no link <https://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwilSAJD9M31hQ> ou no [ANEXO II](#);

b) A seleção do Programa prevê 1 (uma) vaga para cotistas Quilombolas, que será preenchida de acordo com a Resolução Nº 14, de 22 de março de 2017, CONSEPE/UFT, disponível no link (<http://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwilSAJD9M31hQ>) ou no [ANEXO IV](#);

c) A seleção do Programa prevê 2 (duas) vagas para cotistas Indígenas, que será preenchida de acordo com a Resolução Nº 14, de 22 de março de 2017, CONSEPE/UFT, disponível no link <https://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwilSAJD9M31hQ> ou no [ANEXO III](#);

d) A seleção do Programa prevê 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD), que será preenchida de acordo com a Resolução Nº 14, de 22 de março de 2017, CONSEPE/UFT, disponível no link <http://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwilSAJD9M31hQ> ou no [ANEXO V](#);

e) A seleção do Programa prevê 1 (uma) vaga para o Programa Quali+Técnico Administrativo UFT, que será preenchida de acordo com o Edital Nº 01/2017-PROGEDEP/UFT, disponível no link <https://docs.uft.edu.br/share/s/8djxvqcHSCiDBuOk9m35KA>.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para concorrer às vagas destinadas às cotas (negros, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência), o(a) candidato(a) deve informar o regime de cotas no formulário de inscrição e encaminhar, no ato da inscrição, a documentação necessária e comprobatória para se inscrever no regime das ações afirmativas, juntamente com os documentos previstos no item 3.1 deste edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O não cumprimento, pelo(a) candidato(a), de qualquer uma das exigências previstas neste edital, em qualquer etapa do processo seletivo, acarretará sua eliminação, independentemente da fase em que se encontre.

10.2 Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

[Anexo I - Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular](#)

[Anexo II – Termo de Autodeclaração Étnico-Racial](#)

[Anexo III – Declaração de Pertencimento Étnico \(Indígena\)](#)

[Anexo IV - Declaração de Pertencimento Étnico \(Quilombola\)](#)

[Anexo V - Declaração de Pessoa com deficiência](#)

[Anexo VI - Termo de Responsabilidade e Veracidade das Informações](#)

[Anexo VII - Requerimento de Isenção Cadúnico](#)

[Anexo VIII - Requerimento de Isenção doadores de medula óssea](#)

10.3 Após divulgação do resultado da seleção, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), no limite de vagas ofertadas por linha de pesquisa, deverão realizar matrícula no período a ser, previamente, informado no site do Programa (www.uft.edu.br/ppgg). As instruções e documentações necessárias para a matrícula serão divulgadas também no site do Programa (www.uft.edu.br/ppgg). Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

10.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.5 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail pposmgeo@uft.edu.br ou pelo telefone (63) 3363-9440.

Porto Nacional, 18 de setembro de 2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG-UFT)

ANEXOS AO EDITAL Nº 126/2026 - PPGG/CPN/UFT

[Anexo I - Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular](#)

[Anexo II – Termo de Autodeclaração Étnico-Racial](#)

[Anexo III – Declaração de Pertencimento Étnico \(Indígena\)](#)

[Anexo IV - Declaração de Pertencimento Étnico \(Quilombola\)](#)

[Anexo V - Declaração de Pessoa com deficiência](#)

[Anexo VI - Termo de Responsabilidade e Veracidade das Informações](#)

[Anexo VII - Requerimento de Isenção Cadúnico](#)

[Anexo VIII - Requerimento de Isenção doadores de medula óssea](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Sidnei Vargas de Cristo**, **Coordenador(a)**, em 18/09/2026, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0643537** e o código CRC **9825B12F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.007177/2026-41

SEI nº 0643537